



## **AUTODEFESA VIRTUAL: ESTRATÉGIAS INSPIRADAS EM DORLIN PARA O COMBATE AO DISCURSO DE ÓDIO ONLINE**

### ***VIRTUAL SELF-DEFENSE: STRATEGIES INSPIRED BY DORLIN TO COMBAT ONLINE HATE SPEECH***

Isabela Quartieri da Rosa<sup>1</sup>

Ana Carolina Sassi<sup>2</sup>

#### **RESUMO**

O presente trabalho tem como tema o discurso de ódio no ambiente digital e as estratégias de enfrentamento inspiradas na teoria da autodefesa de Elsa Dorlin. O objetivo central é analisar como os conceitos de autodefesa, originalmente formulados para contextos físicos de resistência a opressões, podem ser reinterpretados e aplicados ao espaço virtual, contribuindo para a construção de ambientes online mais seguros e inclusivos. Metodologicamente, a pesquisa adota revisão sistemática da literatura, com análise de obras, artigos científicos, dissertações e teses sobre discurso de ódio, autodefesa e plataformas digitais, a fim de identificar lacunas, tendências e propostas relevantes. Os resultados obtidos indicam que o discurso de ódio se manifesta de forma complexa e potencializada por fatores tecnológicos, como algoritmos, automação via *bots* e lógica de engajamento das plataformas, além de aspectos socioculturais como anonimato, polarização e transnacionalidade. Tais elementos ampliam o alcance e a intensidade das manifestações odiantas, especialmente contra mulheres e minorias. Nesse cenário, a adaptação das noções de autodefesa de Dorlin revela-se promissora: estratégias como denúncia de conteúdos nocivos, criação de narrativas alternativas e fortalecimento de redes de solidariedade emergem como instrumentos de empoderamento individual e coletivo. Conclui-se que a autodefesa virtual pode oferecer respostas inovadoras e colaborativas para enfrentar os desafios contemporâneos do discurso de ódio, contribuindo para a formulação de políticas públicas e práticas de educação digital orientadas à cidadania e ao respeito à dignidade humana.

**Palavras-chave:** Algoritmos, autodefesa, discurso de ódio, direitos fundamentais, espaço digital.

<sup>1</sup> Doutoranda e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: isabela.quartieri@gmail.com

<sup>2</sup> Doutoranda e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: acsassi@gmail.com



**PPGD**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO • UNESC



**fapesc**  
Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina

## ABSTRACT

*This paper addresses hate speech in the digital environment and explores strategies for confronting it inspired by Elsa Dorlin's theory of self-defense. The central objective is to analyze how the concepts of self-defense, originally formulated in physical contexts of resistance to oppression, can be reinterpreted and applied to the virtual sphere, contributing to the construction of safer and more inclusive online spaces. Methodologically, the research employs a systematic literature review, analyzing books, scientific articles, dissertations, and theses on hate speech, self-defense, and digital platforms in order to identify gaps, trends, and relevant proposals. The results indicate that hate speech manifests in a complex way, intensified by technological factors such as algorithms, bot automation, and engagement-driven platform logics, as well as sociocultural aspects such as anonymity, polarization, and transnationality. These elements amplify the reach and intensity of hateful expressions, particularly against women and minorities. In this context, Dorlin's notions of self-defense prove promising: strategies such as reporting harmful content, creating alternative narratives, and strengthening solidarity networks emerge as tools of individual and collective empowerment. The study concludes that virtual self-defense can offer innovative and collaborative responses to contemporary challenges posed by hate speech, contributing to the development of public policies and digital education practices oriented toward citizenship and respect for human dignity.*

**Keywords:** *Algorithms self-defense, hate speech, fundamental rights, digital environment.*

## 1 INTRODUÇÃO

A crescente presença da internet na vida cotidiana transformou os discursos de ódio em um problema de relevância crescente e urgência indiscutível. A disseminação dessas manifestações de hostilidade e intolerância em plataformas digitais ameaça não apenas a liberdade de expressão, mas também a integridade da democracia e a convivência pacífica em sociedades cada vez mais interconectadas. Essa realidade destaca a importância de investigar novas abordagens que possam mitigar os impactos desses discursos.

Diante disso, o presente trabalho traz como problema de pesquisa o seguinte questionamento: Como as noções de autodefesa propostas por Dorlin podem ser interpretadas para o ambiente digital, e de que forma essas estratégias podem promover espaços online mais seguros e inclusivos?



A filósofa Elsa Dorlin desenvolveu uma teoria da autodefesa que ultrapassa a mera defesa física, abrangendo a luta contra as injustiças sociais e as opressões. Ao adaptar seus conceitos ao mundo virtual, podemos explorar novas formas de resistência contra os discursos de ódio, fortalecendo a capacidade das pessoas de se protegerem e de protegerem seus grupos. A autodefesa virtual pode envolver desde a denúncia de conteúdos nocivos até a construção de narrativas alternativas e a criação de comunidades online mais seguras e inclusivas.

Nesse sentido, a pesquisa sobre a adaptação das noções de autodefesa propostas por Dorlin ao ambiente virtual se torna fundamental. Visto que compreender como essas noções podem ser aplicadas para empoderar indivíduos e comunidades, promovendo a proteção contra ataques virtuais e a construção de um espaço digital mais seguro e inclusivo, é crucial para enfrentar os desafios contemporâneos de maneira eficaz e justa.

Essa pesquisa contribuirá para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de combate ao discurso de ódio na internet, promovendo a conscientização sobre as suas implicações e incentivando a participação ativa dos indivíduos na construção de um ambiente digital mais justo e equitativo. Além disso, os resultados desta investigação poderão ser utilizados para informar políticas públicas e iniciativas de educação digital, visando a promoção de uma cultura de respeito e tolerância online.

Apresenta-se como objetivo geral analisar como os conceitos de autodefesa, propostos por Dorlin, podem ser adaptados e aplicados no contexto virtual para combater o discurso de ódio, buscando compreender as dinâmicas de proliferação desse tipo de discurso em plataformas digitais e a importância da solidariedade e da construção de redes de apoio para a criação de espaços online mais seguros e inclusivos.

Para isso, a pesquisa se dividirá em duas seções: A primeira, denominada “Dinâmicas de proliferação do discurso de ódio: fatores, impactos e desafios nas plataformas digitais”, visa examinar as dinâmicas de proliferação do discurso de ódio nas plataformas digitais, considerando os elementos que favorecem sua disseminação e os impactos gerados nas comunidades atingidas. A segunda seção, intitulada “Autodefesa virtual: a proposta de Elsa Dorlin para a criação de espaços



online seguros e inclusivos” tem como objetivo investigar como os conceitos de autodefesa e resistência, conforme propostos por Elsa Dorlin, podem ser adaptados ao contexto virtual, destacando o papel da solidariedade e das redes de apoio na criação de espaços online mais seguros e inclusivos.

Para tanto, utilizou-se como método de abordagem a revisão sistemática da literatura a fim de identificar e analisar as principais teorias e pesquisas sobre autodefesa, discurso de ódio e plataformas digitais. Por meio do método de procedimento de busca em bases de dados acadêmicos visou-se identificar lacunas de conhecimentos e tendências na área. Assim, adotou-se a técnica de pesquisa bibliográfica, fazendo-se a leitura de obras, artigos científicos, dissertações e teses análogas ao tema desta pesquisa.

## **2 DINÂMICAS DE PROLIFERAÇÃO DO DISCURSO DE ÓDIO: FATORES, IMPACTOS E DESAFIOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS**

O discurso de ódio representa um fenômeno de crescente relevância no ambiente digital, caracterizado por sua capacidade de promover exclusão, violência simbólica e até ameaças concretas. A análise de suas dinâmicas de proliferação exige um olhar multifacetado sobre os fatores que o incentivam, seus impactos e os desafios impostos às plataformas digitais e à sociedade em geral.

Amplamente reconhecido como um problema social e jurídico, o discurso de ódio assume novas dinâmicas no ambiente digital, onde fatores tecnológicos e culturais favorecem sua disseminação. Judith Butler (2021) argumenta que esse tipo de discurso não é meramente uma expressão ofensiva, mas um ato performativo que cria realidades de exclusão e subjugação. Em plataformas digitais, essa performatividade é potencializada pela viralidade e pelo alcance global das mensagens, gerando impactos tanto no plano individual quanto coletivo.

Battista e Molano (2023), através da análise dos sistemas de inteligência artificial, especialmente os *bots*, apontam que a automação do discurso, a escalabilidade, dados enviesados, engajamento como métrica principal e o loop de retroalimentação são fatores que desempenham um papel significativo na



disseminação de discursos de ódio em plataformas digitais, frequentemente atuando como amplificadores dessas mensagens.

A automação do discurso ocorre através de *bots* que são programados para interagir com usuários, muitas vezes replicando e amplificando conteúdos odientos, sem avaliar o contexto ou as implicações éticas. Aliado a isso, os *bots* têm a capacidade de gerar e disseminar grandes volumes de conteúdo em pouco tempo (escalabilidade), superando a capacidade humana de monitoramento e moderação, e gerando nos usuários uma sensação de esgotamento pelo consumo excessivo de conteúdos prejudiciais (Battista; Molano, 2023, p. 56-57).

Essa sensação de esgotamento por consumo excessivo, também denominado “*brain rot*”<sup>3</sup>, é resultado da grande quantidade de informação sem qualidade disponível no ambiente digital das redes sociais. Assim, o uso excessivo das redes sociais leva a diminuição do pensamento crítico, gerando na sociedade a falta de ideias complexas, o que leva a uma associação negativa a comportamentos odientos que são mascarados pelas ferramentas e possibilidades do ambiente digital.

*Pari passu*, as autoras (Battisti. Molano, 2023, p. 60-62) relatam que os dados enviesados, pelos quais os modelos de inteligências artificial são treinados, refletem padrões históricos de discriminação, isto é, as bases de dados utilizadas replicam tendências que perpetuam discursos misóginos e de ódio direcionados a mulheres e minorias de gênero. Por conseguinte, demonstra-se que a utilização de *bots* tem gerado discursos de ódio que frequentemente ataca alvos prioritários, tais como mulheres, agravando desigualdades de gênero já presentes no ambiente digital.

Nesse sentido, as redes sociais proporcionaram um campo fértil para o desenvolvimento dos “*hatefluencers*”. Esse fenômeno exemplifica como algoritmos desenhados para maximizar o engajamento podem amplificar narrativas de ódio. Isso porque, esses influenciadores utilizam estratégias discursivas que combinam entretenimento e propaganda ideológica, tornando o ódio mais palatável e facilmente compartilhável (Belltower News, 2023).

---

<sup>3</sup> Pela tradução literal o termo significa “cérebro apodrecido”. O dicionário de Oxford define como “a suposta deterioração do estado mental ou intelectual de uma pessoa, especialmente vista com o resultado do consumo excessivo de material, principalmente conteúdo online considerado trivial ou pouco desafiador” (CNN, 2023, online).



Van Dijck, Poell e Waal (2018) destacam que a lógica algorítmica das plataformas, baseada na maximização de interações, cria um ciclo vicioso no qual conteúdos polêmicos, muitas vezes associados a discursos de ódio, recebem maior visibilidade. Logo, a internet intensifica a disseminação do discurso de ódio, permitindo que ele alcance grandes audiências de forma quase instantânea, o que amplia os danos potenciais especialmente contra grupos vulneráveis (Mensching, 2009).

Os algoritmos das plataformas digitais são coadjuvantes no aumento da visibilidade de discursos de ódio. Isso ocorre devido a utilização do engajamento como métrica principal, ou seja, os algoritmos priorizam conteúdos que geram interações, de modo que discursos polêmicos ou odientos têm maior probabilidade de engajamento. Ademais, *bots* não apenas geram conteúdos, como também fomentam a interação uns com os outros, criando um ciclo de retroalimentação que amplifica o alcance e a intensidade do discurso de ódio (Battisti; Molano, 2023, p. 63-65).

Para Mensching (2009), dois fatores colaboram para a disseminação dos discursos de ódio no ambiente digital: a transnacionalidade e anonimato. A transnacionalidade diz respeito ao espaço operacional da internet, o que significa que os conteúdos não respeitam fronteiras legais ou culturais, dificultando a aplicação de dispositivos legais contra um discurso que circula em múltiplos territórios. Além disso, o anonimato proporcionado pela internet, contribui para a proliferação desses discursos, o que contribui para a fuga dos autores da responsabilidade legal e social e enfatiza o papel crucial das plataformas digitais para a contenção da disseminação de ódio online.

Do ponto de vista legal e regulatório, o desafio de equilibrar a liberdade de expressão e a proteção contra o discurso de ódio é central. Como observado por Waldron (2012), os discursos de ódio não apenas ofendem, mas comprometem a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas atingidas, justificando intervenções jurídicas que limitam sua disseminação. No entanto, Marco Aurélio dos Santos (2016) e Rosane Leal da Silva et al. (2011) apontam que a regulação desse tipo de discurso nas redes sociais enfrenta desafios estruturais e culturais. Bem como, no Brasil, a jurisprudência tem oscilado entre proteger a liberdade de expressão e adotar medidas



mais restritivas, enquanto na Alemanha, por exemplo, a regulação é pautada por uma visão mais rigorosa dos impactos sociais do discurso de ódio (Cavalcante Filho, 2018).

Outrossim, a influência das mídias na construção de percepções sobre o discurso de ódio também é crítica. Patrick Charaudeau (2013) argumenta que as mídias, ao selecionar e enquadrar narrativas, podem reforçar a cultura do medo, facilitando a disseminação de discursos polarizadores. Desse modo, a autora Mirele Pauly (2021) complementa essa análise ao enfatizar o papel da mídia em criar um ambiente de hostilidade que dificulta a efetivação de direitos fundamentais, sobretudo para grupos vulneráveis.

As plataformas digitais não são meros espaços de comunicação, mas agentes que moldam ativamente as condições de proliferação do discurso de ódio. A natureza transnacional dessas plataformas, conforme discutido por Mensching (2009), adiciona camadas de complexidade à regulação, exigindo soluções colaborativas entre Estados, empresas e sociedade civil. É nesse cenário que a adaptação dos conceitos de autodefesa, proposta por Dorlin, surge como uma possível solução. Essas noções podem oferecer um caminho para empoderar indivíduos e comunidades na proteção contra discursos de ódio, promovendo um ambiente digital mais seguro e inclusivo. Reconhecer a relevância dessa adaptação é um passo essencial para enfrentar os desafios contemporâneos e conter a disseminação de discursos de ódio nas redes sociais.

### **3 AUTODEFESA VIRTUAL: A PROPOSTA DE ELSA DORLIN PARA A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS ONLINE SEGUROS E INCLUSIVOS**

A crescente presença de discursos de ódio nas plataformas digitais demanda novas ferramentas teóricas e práticas para compreender as dinâmicas de violência e resistência no ambiente virtual. Nesse contexto, as reflexões de Elsa Dorlin, em *Autodefesa: uma filosofia da violência*, oferecem elementos decisivos para pensar a possibilidade de uma “autodefesa virtual” que vá além da proteção individual e se constitua como prática coletiva de cuidado e resistência (Dorlin, 2020).



Dorlin (2020) reconstrói a genealogia da autodefesa, mostrando como o direito de se defender historicamente foi restrito a determinados sujeitos – proprietários, homens brancos, inseridos em uma ordem social que os reconhecia como legítimos. Já corpos racializados, femininos ou colonizados foram sistematicamente privados da legitimidade de resistir, sendo sua reação muitas vezes interpretada como agressão. Essa assimetria produz o que a autora denomina de sujeitos “indefensáveis”.

Transportada para o ambiente digital, essa lógica se repete: grupos vulneráveis (mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+) são alvos preferenciais de ataques virtuais e, ao reagirem, frequentemente são acusados de censura ou vitimismo. A autodefesa, nesse sentido, não é apenas um ato de proteção, mas um gesto político de afirmação de dignidade em um espaço historicamente estruturado pela violência (Butler, 2021).

Um ponto central da análise de Dorlin (2020) é a noção de “dispositivo defensivo”: um arranjo de poder que inverte a lógica do ataque e da proteção, fazendo com que a defesa de grupos subalternizados seja vista como agressão, enquanto a violência sofrida se naturaliza como legítima reação da ordem. No espaço virtual, esse mecanismo se manifesta na inversão do sentido dos ataques digitais: denúncias de racismo, misoginia ou LGBTfobia frequentemente são classificadas como censura ou tentativa de silenciamento da liberdade de expressão.

A adaptação desse conceito permite compreender por que plataformas digitais, ao priorizarem métricas de engajamento, reforçam esse dispositivo. O algoritmo não apenas amplia a visibilidade do discurso de ódio, mas também enquadra as reações das vítimas como problemáticas, reforçando sua condição de “indefensáveis” (Dorlin, 2020; Van Dijck; Poell; Waal, 2018).

Se, no plano físico, práticas feministas e anticoloniais de autodefesa se desenvolveram como estratégias comunitárias, desde artes marciais populares até redes de solidariedade, no ambiente digital essa experiência pode ser traduzida em diferentes frentes. A autodefesa virtual compreende tanto ações técnicas (denúncia de conteúdos nocivos, bloqueio de agressores, encriptação de dados) quanto narrativas políticas (produção de contradiscursos, valorização de identidades subalternizadas, ocupação de espaços digitais com práticas de cuidado coletivo).



Inspiradas em Dorlin (2020), essas práticas não devem ser vistas como gestos de violência ilegítima, mas como afirmações vitais de sujeitos historicamente negados. A autodefesa digital, portanto, não se limita ao indivíduo, mas pressupõe redes de apoio que funcionam como “comunidades defensivas”, capazes de reduzir os impactos psicológicos dos ataques e de reivindicar espaços online inclusivos (Fanon, 2005).

Um dos aportes mais fecundos de Dorlin (2020) é aproximar a autodefesa de uma ética do cuidado, entendida não como submissão, mas como prática de sustentação mútua. No ambiente virtual, essa perspectiva ganha relevo: a construção de redes solidárias, grupos de monitoramento de ataques, canais de denúncia coletiva, campanhas educativas, se trata de forma de cuidado que não exclui a resistência, mas a potencializa.

Assim, a autodefesa virtual pode ser compreendida como uma prática híbrida: simultaneamente resistência contra a violência estrutural e cuidado coletivo que possibilita a permanência de sujeitos vulneráveis em espaços digitais. Trata-se de uma resposta política à “cultura do medo” alimentada pelos discursos odientos, reafirmando a centralidade da solidariedade na criação de ambientes democráticos (Pauly, 2021).

A aplicação da teoria de Dorlin (2020) ao contexto digital aponta para um horizonte promissor, mas também revela desafios. A eficácia da autodefesa virtual depende da capacidade de articular estratégias individuais e coletivas, de tensionar as lógicas algorítmicas que reproduzem desigualdades e de influenciar políticas públicas voltadas à regulação das plataformas (Waldron, 2012). Ademais, exige o reconhecimento de que a autodefesa não é privilégio de alguns, mas direito vital de todos os que habitam o espaço digital.

Nesse sentido, o legado de Dorlin (2020) oferece mais do que uma reflexão teórica, ele apresenta uma filosofia da resistência que pode orientar práticas de cidadania digital ativa. Ao transpor suas categorias para a esfera online, abre-se a possibilidade de transformar a experiência de vulnerabilidade em potência política, convertendo o espaço virtual em arena de luta por direitos e dignidade.



**PPGD**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO • UNESC



**fapesc**  
Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina

#### 4 CONCLUSÃO

Considerando os resultados obtidos nesta pesquisa, conclui-se que a teoria da autodefesa proposta por Elsa Dorlin apresenta um potencial significativo para ser adaptada e aplicada no contexto virtual como estratégia de combate ao discurso de ódio. A análise da literatura especializada revelou que a proliferação de discursos de ódio nas plataformas digitais é um fenômeno complexo, influenciado por diversos fatores, como algoritmos, polarização política e a cultura da internet.

Ao adaptar os conceitos de autodefesa ao ambiente digital, é possível fortalecer a capacidade dos indivíduos e comunidades de se protegerem contra ataques virtuais, promovendo a construção de espaços online mais seguros e inclusivos. A pesquisa demonstrou que a autodefesa virtual pode envolver uma variedade de ações, desde a denúncia de conteúdos nocivos até a criação de narrativas alternativas e a formação de redes de apoio. A solidariedade e a construção de comunidades online mais fortalecidas emergem como elementos cruciais para a efetividade dessas estratégias.

Os resultados desta investigação contribuem para o campo dos estudos sobre discurso de ódio e plataformas digitais, ao evidenciar a importância de abordagens que vão além da moderação de conteúdo. Ao destacar o papel ativo dos indivíduos e comunidades na construção de um ambiente digital mais seguro, esta pesquisa sinaliza para a necessidade de políticas públicas e iniciativas de educação digital que promovam a conscientização sobre as implicações do discurso de ódio e incentivem a participação ativa dos cidadãos na construção de um espaço online mais justo e equitativo.

Em suma, a adaptação da teoria da autodefesa de Dorlin ao contexto virtual oferece uma perspectiva promissora para o enfrentamento do discurso de ódio nas plataformas digitais. Ao empoderar os indivíduos e fortalecer as comunidades, essa abordagem contribui para a construção de um ambiente online mais seguro, inclusivo e democrático. No entanto, é fundamental que futuras pesquisas aprofundem a investigação sobre a implementação dessas estratégias em diferentes contextos e culturas, a fim de garantir a sua efetividade e sustentabilidade a longo prazo.



**PPGD**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO • UNESC



**fapesc**  
Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina

## REFERÊNCIAS

BATTISTA, Daniele; MOLANO, Jessica Camargo. How AI bots have reinforced gender bias in hate speech. **Ex æquo**, n.o 48, pp. 53-68, 2023. DOI: <https://doi.org/10.22355/exaequo.2023.48.05>. Acesso em: 02 jun. 2024.

BELLTOWER NEWS. **Rechtsextremismus und TikTok, Teil 1:** von hatefluencer\*innen über afd und bis rechter terror. Fundação Amadeu Antonio. Disponível em: <https://www.belltower.news/rechtsextremismus-und-tiktok-teil-1-147835/>. Acesso em: 12 jul 2023.

BUTLER, Judith. **Discurso de ódio:** uma política do performativo. Trad. Roberta Fabbri Viscardi. Editora Unesp Digital, São Paulo, 2021.

CAVALCANTE FILHO, João Trindade. **O discurso de ódio na jurisprudência alemã, americana e brasileira:** como a ideologia política influencia os limites da liberdade de expressão. São Paulo: Saraiva, 2018.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias.** 2ª Ed. Editora Contexto: São Paulo, 2013.

CNN. **"Brain rot" é eleita palavra do ano pelo dicionário de Oxford**

Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=OjDStqzZWc4&pp=ygUNY25ulGJyYWlulHJvdA%3D%3D>. Acesso em: 03 dez. 2024.

DIJCK, José van; POELL, Thomas; WAAL, Martijn de. **The platform society:** public values in a connective world. New York: Oxford University Press, 2018.

DORLIN, Elsa. **Autodefesa:** uma filosofia da violência. São Paulo: Ubu, 2020.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MENSCHING, Christian. **Hassrede im Internet:** Grundrechtsvergleich und regulatorische Konsequenzen. Berlin: Duncker & Humblot, 2009.

PAULY, Mirele Dourado. **O discurso de ódio:** a cultura do medo e a influência midiática sobre a (in)efetividade dos direitos fundamentais. Belo Horizonte, Editora Dialética, 2021.

SANTOS, Marco Aurelio Moura dos. **O Discurso de Ódio em Redes Sociais.** São Paulo: Lura Editorial, 2016.



**PPGD**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO • UNESC



**fapesc**  
Fundação de Amparo à  
Pesquisa e Inovação do  
Estado de Santa Catarina

SILVA, Rosane Leal da et al. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. **Revista Direito GV**. São Paulo, v. 7, n. 2, p. 445-468, jul./dez. 2011.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/QTnjBBhqY3r9m3Q4SqRnRwM/abstract/?lang=pt>.

Acesso em: 09 abr. 2024

WALDRON, Jeremy. **The Harm in Hate Speech**. Harvard University Press: Cambridge, London, 2012.

